



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.293, DE 24 DE JULHO DE 2025.

*Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte, a Filarmônica Maestro Marciano Ribeiro da Costa, da cidade de Tenente Laurentino Cruz.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida **como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte**, a **Filarmônica Maestro Marciano Ribeiro da Costa**, da cidade de Tenente Laurentino Cruz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de julho de 2025,  
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.958  
Data: 25.07.2025  
Pág. 01

**FÁTIMA BEZERRA**  
Governadora